

# DIÁRIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDÉM E PROGRESSO

ANNO XXXV — 8.º DA REPUBLICA — N. 293

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 29 DE OUTUBRO DE 1896

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 44, que regula a contagem de tempo a diversos officiaes de marinha.

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagem da Presidencia da Republica ao Senado Federal.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 23 do corrente.

### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias de 28 do corrente, da Directoria da Justiça — Expediente de 27 do corrente, da Directoria da Contabilidade — Expediente de 27 do corrente, da Directoria do Interior — Expediente de 28 do corrente, da Directoria da Instrução.

Ministerio da Fazenda — Portarias de 27 do corrente — Expediente de 26 e 27 do corrente, da Directoria da Contabilidade — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Portarias de 23 do corrente.

Ministerio da Guerra — Expediente de 21 e 26 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Requerimentos despachados, da Directoria Geral da Contabilidade — Portarias e expediente de 23 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Portarias de 23 do corrente, da Directoria Geral de Viação — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL — Expediente de 28 do corrente, das Directorias do Interior e Estatistica, e de Obras e Viação.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Federal.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega de Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal, da do Estado do Rio e da do Estado de Minas.

### NOTICARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

## ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 404 — DE 24 DE OUTUBRO DE 1896

Autoriza o Poder Executivo a mandar contar ao 1.º tenente da armada Arthur Waldemiro da Serra Belfort mais oito mezes e 28 dias para os effeitos da reforma, e aos aspirantes, para todos os effeitos, o tempo que serviram na esquadra legal e flotilhas, commissionados em guarda-marinha, como serviço de campanha.

O Presidente da Republica dos Estados do Brazil.

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancionei a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a mandar contar ao 1.º tenente da armada Arthur Waldemiro da Serra Belfort, para os effeitos da reforma, mais oito mezes e 28 dias de serviço.

Paragrapho unico. E' igualmente autorizado a mandar contar, para todos os effeitos, aos aspirantes que serviram na esquadra legal e flotilhas e foram commissionados em guarda-marinha todo o tempo que estiveram embarcados, como serviço de campanha.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 24 de outubro de 1896. — 8.º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Elisario J. Barbosa.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Sr. presidente e mais membros do Senado Federal:

Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional constante do decreto n. 401, de 24 do corrente, que autorisa o Poder Executivo a mandar contar ao 1.º tenente da armada Arthur Waldemiro da Serra Belfort, mais oito mezes e 28 dias de serviço, para os effeitos da reforma e os aspirantes, para todos os effeitos, o tempo que serviram na esquadra legal e flotilhas, commissionados em guarda-marinha, como serviço de campanha, tenho a honra de devolver-vos dos autographos que acompanharam vossa mensagem de 16 do corrente.

Capital Federal, 26 de outubro de 1896. — Prudente J. de Moraes Barros, Presidente da Republica.

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

### Directoria da Justiça

Por decretos de 23 do corrente:

Foi declarado subsistente o decreto de 30 de dezembro de 1893, na parte em que nomeou o cidadão Antonio Marinho Falcão para o posto de capitão da 1.ª companhia do 6.º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da capital do Estado de Pernambuco, ficando sem effeito o de 3 de novembro de 1894, que annullou a referida nomeação.

Foi aggregado ao respectivo estado-maior, o tenente-coronel commandante do 46.º batalhão da reserva da Guarda Nacional do municipio de Panellas, no Estado de Pernambuco, Manoel de Miranda Santiago.

Foi reformado no posto de coronel o tenente-coronel commandante do 16.º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da comarca da Cachoeira, no Estado da Bahia, Vespasiano Garcia Moreira.

Foi declarado sem effeito o decreto de 25 do março de 1893, na parte em que nomeou para a Guarda Nacional da comarca de Codó, no Estado do Maranhão, os seguintes officiaes:

11.ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Melciades Palacio; Estado-maior—capitão-ajudante de ordem, Raymundo Moniz Bayma.

31.º batalhão de infantaria

Tenente-coronel, Gaspar José de Oliveira Braga; Estado-maior — major-fiscal, João Pedro Palacio; Tenente-secretario, João Moniz Bayma; Tenente quartel-mestre, Aeylino José dos Santos.

32.º batalhão de infantaria

Estado-maior—major-fiscal, Caetano Leal Salazar.

33.º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, o capitão Theophilo José dos Santos Junior; Estado-maior — major-fiscal, Manoel Januario de Almeida; Capitão-ajudante, Fabio Scipião Domingues; Capitão-cirurgião, o tenente José Joaquim dos Santos.

11.º batalhão da reserva

Estado-maior—major-fiscal, Francisco Sergio Bayma;

Capitão-cirurgião, Emiliano Teixeira do Novaes;

Tenente-secretario, Pedro Paulo Tavares Bastos.

Foi privado do respectivo posto, nos termos do art. 65 § 1.º da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, o tenente-coronel reformado da Guarda Nacional da comarca da Parahyba do Sul, no Estado de Rio de Janeiro, José Augusto da Cruz Victorio.

## SECRETARIAS DE ESTADO

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

### Directoria da Justiça

Por portarias de 28 do corrente, concederam-se:

*Exequatur*, nos termos do § 4.º do art. 12 da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894, afim de que possa ser cumprida, a carta rogatoria expedida pelo juiz de direito da comarca de Arganil, em Portugal, ás justicas da cidade de Campinas, no Estado de S. Paulo, a requerimento de Antonio da Costa Gaito, para citação de Antonio Dias de Carvalho;

Sessenta dias de licença, nos termos do art. 27 § 1.º do decreto n. 1.180, de 6 de dezembro de 1892, ao inspector seccional da 10.ª circumscripção policial, Melchades Joaquim Cypriano, para tratar de sua saúde;

Dispensa do lapso de tempo decorrido para o capitão cirurgião do 59.º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Itaporanga, no Estado de Sergipe, Dr. Aurelio de Melo Rezende, solicitar a respectiva patente.

### Directoria da Contabilidade

Expediente de 27 de outubro de 1896

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem afim de que seja paga a conta, na importancia de 45\$, do fornecimento e collocação de ferragens feitas, no corrente mez, por Jeronymo Alves Monteiro, em moedas da secretaria deste ministerio;

—Transmitiram-se:

Ao Ministerio da Fazenda, para os fins convenientes, copia do decreto de 19 do corrente mez, que aposentou com todos os vencimentos o juiz da Corte de Appellação bacharel João Galvão da Costa Franca;

—Ao mesmo ministerio os documentos com os quaes o almoxarife do lazareto da Ilha Grande justifica o emprego da quantia de 13:970\$249, que lhe foi entregue, em setembro findo, para pagamento dos vencimentos dos empregados do serviço administrativo e jornaleiro fixo e extraordinario do mesmo lazareto, relativos aos mezes de julho e agosto ultimos, afim de que se dê a necessaria quitação;

—A Directoria Geral da Contabilidade do Thesouro Federal, para o devido pagamento na Alfandega do Ceará, os titulos que reconhecem o direito de D. Clara Monteiro Catunda, viuva do contribuinte do montepio obrigatorio dos funcionarios deste ministerio, o juiz de direito aposentado Alarico Catunda, á pensão annual de 600\$ e de cada um de seus filhos menores: Beatriz, Roberto, Ala-

rico, Alvaro, Olga e Umbelina e um nascituro, á de 85\$713, de accordo com os arts. 31, e 33 § 1.º do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, a partir de 22 de julho ultimo, data do fallecimento daquelle contribuinte.—Mandou-se abonar a quantia de 200\$ destinada ás despesas de funeral ou luto.

#### Requerimento despachado

Francisco Gonçalves de Queiroz, furriel reformado da brigada policial desta capital.— Indeferido.

#### Directoria do Interior

##### Expediente de 27 de outubro de 1896

Accusou-se recebido e agradeceu-se o telegramma de 24 do corrente mez, no qual o Dr. Martinho Garcez communica ter assumido, na mesma data, o exercicio do cargo, para que foi eleito, do presidente do Estado de Sergipe.

— Concederam-se ao Dr. Manoel Antonio Affonso Reis, inspector de saude do porto do Estado do Rio Grande do Sul, tres mezes de licença, com o ordenado, afim de tratar da saude.

— Prorogou-se por mais tres mezes, com a metade do ordenado, a licença de igual tempo, que, para tratar da saude, foi concedida em 20 de abril ultimo ao pharmaceutico do extinto hospital de Santa Barbara, addido ao de S. Sebastião, Manoel Teixeira Garcia.

#### Requerimento despachado

Jéan Marie Henri Loncan, solicitando naturalisação.—Faça reconhecer, por tabelião, a firma do requerimento e o presente documentos comprobativos de maioridade e de bom procedimento civil e moral.

#### Directoria da Instrução

##### Expediente de 28 de outubro de 1896

Autorisou-se o director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro a admitir a exames de exercicios praticos do 2º anno do curso geral o alumno Eduard Frederico Monteiro da Barros, sendo considerados validos os trabalhos graphicos apresentados no anno proximo findo.

#### Requerimento despachado

Dr. Francisco Cardoso da Silva, pedindo o cumprimento do disposto no art. 243, do codigo do ensino superior, visto achar-se nelle comprehendido.— Indeferido, por não ter o requerente provado que possui todas as condições da lei.

### Ministerio da Fazenda

Por portaria de 27 do corrente foram concedidos tres mezes de licença com vencimentos, na forma da lei, ao 1º escripturario da extincta thesouraria de Fazenda do Estado do Rio Grande do Norte, Raymundo Antunes de Oliveira, para tratar de sua saude onde lhe convier.

#### Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

##### Dia 26 de outubro de 1896

Expediente do Sr. director :

A' Imprensa Nacional, pedindo que informe em quanto poderão importar todos os trabalhos de publicações do Thesouro, até ao fim do corrente anno.

— A's Alfandegas :

De Aracajú, enviando o titulo declaratorio do vencimento de inactividade que compete ao aposentado juiz de direito Heraclito Diniz Gonçalves e declarando que a divida relativa ao exercicio findo de 1895, deve ser liquidada, reconhecida e relacionada, nos termos do decreto n. 10 145, de 5 de janeiro de 1889;

De Santa Catharina, remettem'o, devidamente apostillada, a certidão do titulo declaratorio do montepio de D. Jacintha Amelia Caldeira Souto.

— A' Delegacia Fiscal de S. Paulo, concedendo, por conta da verba — Estrada de Ferro Central do Brazil — do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas e do actual orçamento, o credito de 100:000\$ para indemnizar a Fabrica de Ferro de Ipanema das despesas feitas com o fornecimento de material á Estrada de Ferro Central do Brazil.

Dia 27

Ao Juizo Municipal de Nietheroy communicando que a sua requisição de 5 do corrente mez foi satisfeita no dia 17 do mesmo mez.

— A's Alfandegas:

Do Espirito Santo, concedendo, por conta da verba — Administração e custeio das fazendas e despesas com os proprios nacionaes — do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, o credito de 333\$333 para pagamento da gratificação que compete ao 1º escripturario José Carlos de Lyrio, encarregado do arrolamento, discriminação, etc., dos proprios nacionaes existentes no mesmo Estado.

De Porto Alegre:

Concedendo, por conta da verba — Exercicios findos — do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, o credito de 25\$000 para pagamento da divida, de que é credora D. Vicentina de Souza Franco;

Remetendo os titulos declaratorios das pensões de monte-pio que competem ás filhas menores do finado 1º tenente da Armada Luiz José Pereira da Fonseca, devendo ser liquidada, reconhecida e relacionada, nos termos das disposições em vigor, á divida relativa ao exercicio de 1895.

— A' Delegacia Fiscal de Minas Geraes, concedendo, por conta da verba — Administração e custeio das fazendas e despeza com os proprios nacionaes — do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, o credito de 803\$ para ser applicado não só ao pagamento de material, como tambem das gratificações que competem aos escripturarios extintos Domingos Fernandes Monteiro e Jorge Fiuzza da Rocha, como encarregados do arrolamento, discriminação, etc., dos proprios nacionaes existentes no mesmo Estado.

#### Directoria do Contencioso

##### Requerimento despachado

Dia 28 de outubro de 1896

Pelo Sr. ministro:

Dr. Antonio F. Cupertino do Amaral, director geral da Directoria do Interior da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, pedindo autorisação para imprimir o seu trabalho sobre condições de leis.—Para mandar imprimir o trabalho de que trata este requerimento, não precisa o supplicante de autorisação deste ministerio.

#### RECEBEDORIA

##### Requerimentos despachados

Dia 23 de outubro de 1896

J. R. Gonçalves.—Averbe-se.  
Francisco Cocholeta.—De-se.  
Coronel José de Oliveira Castro.—Mostre-se quite da multa regulamentar.  
Manoel da Cunha Lima.—Não ha que deferir.

Victorina Rosa.—Transfira-se.

George Clapp Junior.—Idem.

### Ministerio da Marinha

Por portarias de 28 do corrente, foram concedidas, na forma da lei e para tratamento saude, as seguintes licenças :

De dois mezes, a Diogo Cupertino de Freitas, machinista de 4ª classe;

De 30 dias, a Silvio Pelico Fabrici, sub-ajudante de machinista;

De dois mezes, a Alfredo Pillar, apontador do Arsenal de Marinha desta Capital;

De 60 dias, a Guilhermino José Rodrigues, 2º pratico da Associação da Praticagem das Barras do Estado de Sergipe.

### Ministerio da Guerra

##### Expediente de 24 de outubro de 1896

Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados, enviando, devidamente informado, o requerimento em que o alferes do 9º regimento de cavallaria Luiz Torquato de Souza, ajudante de ordens do presidente da commissão tecnica militar consultiva, pede ao Congresso Nacional que seus vencimentos sejam equiparados aos do pessoal dos demais estados-maiores militares.

— Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que no Thesouro Federal seja paga a quantia de 2:188\$350, reclamada por Villas-Boas & Comp., proveniente de artigos de expediente que forneceram á Secretaria da Guerra.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, transmittindo os papeis em que José Côrtes e José Garcia pedem pagamento de vencimentos a que se julgam com direito, como praças do 1º batalhão do guarda nacional do Estado de S. Paulo, e solicitando sejam prestadas informações a tal respeito.

— Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para tomar em consideração, os papeis em que o tenente-coronel honorario do exercito Vicente Lopes de Medeiros Chaves, allegando achar-se comprehendido na disposição do decreto de 12 de novembro de 1894, pede que se lhe passe a patente das honras do posto de coronel.

— Ao presidente do Tribunal de Contas, providenciando para que sejam distribuidos os creditos das seguintes quantias:

De 120:000\$ á Alfandega de Pernambuco, por conta da rubrica 14º—Corpos arregimentados—para occorrer ao pagamento de despesas com o pessoal; (aviso n. 326).

De 52:518\$524 á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Matto Grosso, por conta da rubrica 23º—Classes inactivas—pessoal—para occorrer ao respectivo pagamento—(aviso n. 325).

— Ao ajudante-general:

Mandando proceder, de conformidade com o que dispõe os regulamentos militares, para com o capitão José Calazans, que, por occasião de sua passagem pelo Estado do Pará em viagem para o Sul da Republica, deixou de apresentar-se ao commandante do 1º districto militar;

Approvando a nomeação que fez o commandante do referido districto de João Emilio de Queiroz Coutinho para servir interinamente como professor de geometria pratica e desenho linear da companhia de Aprendizes Artifices do Arsenal de Guerra do Estado do Pará.

— Ao intendente da Guerra, mandando fornecer ao Arsenal de Guerra do Estado da Bahia os artigos constantes dos dous pedidos que se remetem rubricados pelo quartel mestre-general, providenciando para que se façam effectivos os fornecimentos ordenados por avisos de 26 de junho, 2 de julho e 17 de agosto ultimo.

— A' Repartição de Ajudante General:

Nomeando o capitão de infantaria Crudegando Mendes Ferreira, para commandar a 2ª companhia de alumnos da Escola Militar do Ceará, durante o impedimento do capitão Francisco Benevolo;

Permittindo ao major do 3º regimento de artilharia Clodoaldo da Fonseca, que segue a reunir-se a seu corpo, demorar-se em Curitiba o intervalo de um a outro vapor;

Prorogando as licenças em cujo gozo se acham, para tratamento de saude, o tenente de infantaria João Francisco da Silva Braga Filho, por 60 dias, e o alferes do 27º batalhão da mesma arma José Dias de Menezes, por 45 dias, á vista dos termos de inspecção a que foram submettidos;

Transferindo:

Na arma de cavallaria, para o 13º regimento, o alferes do 10º Augusto Vieira da Costa;

Na arma de infantaria:

Os alferes:

Francisco Joaquim Marques da Rocha, do 2º batalhão para o 1º, e Torquato Luiz Saldanha, do 12º para o 29º;

Raymundo Pereira Lobo, do 32º batalhão para o 26º; Mario Pinheiro Guimarães, do 16º para o 22º; Manoel Carlos de Sampaio, do 3º para o 2º; Plinio Erico da Trindade Gravata, do 26º para o 14º; Abilio Vieira de Sant'Anna, do 10º para o 23º; Arsenio Maia, do 12º para o 29º; Thomaz José da Rocha, do 1º para o 39º; e Ismael José Chaves, do 16º para o 33º; conforme pediram.

Concedendo licença para tratamento de saúde, em prorrogação das com que se acham, ao alferes do 13º regimento de cavallaria Leopoldo Linhares, por 30 dias e ao 1º sargento do 10º batalhão de infantaria José Vicente de Moura Junior, por dous mezes, podendo este gosar a mesma licença em Barbacena, Estado de Minas Geraes.

Mandando:

Pôr á disposição do commandante da Escola Militar do Estado do Rio Grande do Sul, o capitão do 1º regimento de artilharia Antonio Augusto de Moraes para servir como auxiliar do ensino pratico da mesma escola;

Averbar nos assentamentos do capitão do corpo de estado-maior de artilharia Affonso Fernandes Monteiro, o que consta do officio que em 15 de fevereiro ultimo lhe dirigiu o engenheiro chefe do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, quando dalli retirou-se o mesmo capitão, por ter concluido um anno de pratica, conforme pediu;

Engajar por dous annos, a contar de 25 de dezembro de 1895 e com destino ao 1º batalhão de engenharia, o soldado do 29º de infantaria João Barbosa de Carvalho, conforme pediu;

Declarar em ordem do dia da mesma repartição que é Alberto Isidoro Regis e não Alberto Isidro Regis, o alferes em commissão promovido a este posto por decreto de 3 de novembro de 1894. — Communicou-se ao Supremo Tribunal Militar.

— A' Repartição de Quartel-Mestre General, mandando declarar:

Ao commandante do 2º districto militar que fica revogada a portaria de 23 de julho ultimo na parte relativa á prohibição da entrada, no Arsenal de Guerra do Estado de Pernambuco, de Alfredo Baptista de Sá, negociante na capital do dito Estado, em vista do que informou o director do dito arsenal;

Ao commandante do 4º districto militar que deve ser recolhida a respectiva estação fiscal a quantia de 517\$, proveniente da venda em hasta publica de sete animaes pertencentes ao 8º regimento de cavallaria.

Dia 26

Ao Sr. ministro da fazenda:

Transmittindo os papeis em que o engenheiro civil Leopoldo Jorge Moreira da Rocha pede restituição da quantia descontada de seus vencimentos, quando official do exercito, a titulo de contribuição para o montepio militar, afim de que se sirva prestar sua informação a tal respeito.

Communicando que a divida de exercicios findos, na importancia de 96\$657, de que é credor o escrevente de 2ª classe do Arsenal de Guerra da Capital Federal Luiz Antonio Fagundes de Souza, foi arrecadada como receita e escripturada na verba — Mensalidades do montepio civil — dos exercicios de 1893 e 1894, conforme consta dos respectivos balanços.

— Ao inspector da Alfandega de Pernambuco, restituindo o processo na importancia de 144\$ proveniente de vencimentos que competem ao cirurgião reformado do exercito Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga, afim de corrigir-se o equivooco que houve na contagem de tempo que deveria ser feita a partir de 1866, e não de 1888 a 1892.

— Ao ajudante-general, mandando archivar o processo de conselho de investigação a que foi submettido o capitão do corpo de estado-maior da 1ª classe Dr. José Eulalio da Silva Oliveira, para conhecer-se da responsabilidade que lhe cabia como engenheiro, pelo facto de não terem sido concluidas as obras dos paioes de polvora da ilha do Boqueirão com os

recursos indicados no respectivo orçamento, em vista do parecer do referido conselho e despacho de não pronuncia.

— Ao director do Arsenal de Guerra da Capital Federal, declarando que deve ser excluido da companhia de aprendizes artifices e entregue a D. Maria Carolina Ramos o menor Oscar Ferreira da Veiga, em vista do que expõe o mesmo director em officio n. 364.

— Ao intendente da guerra, mandando fornecer aos corpos das guardas do Palacio da Presidencia da Republica, da Estação Central da Estrada de Ferro Central do Brazil, da Caixa da Amortisação, da mesma intendencia, do Thesouro Federal, da Fortaleza da Conceição, do Arsenal de Guerra da Capital Federal, da Escola Superior de Guerra, do Collegio Militar e dos Hospitales Militares Central do Exercito e Provisorio do Andarahy, a munição constante da nota que se envia organizada na Repartição de Quartel-Mestre General.

— Ao commandante da Escola Militar da Capital Federal, mandando:

Contar como tempo de serviço ao alumno Antonio Praxedes de Campos Góes o periodo decorrido de 17 de outubro de 1892 a 15 de março de 1895, em que esteve no exercito, conforme pediu. — Communicou-se á Repartição de Ajudante-General.

Dar baixa do serviço do exercito, por incapacidade physica, aos alumnos João Augusto de Azevedo Coutinho e Benevolo Flack Sampaio. — Communicou-se á Repartição de Ajudante-General.

— A' repartição de Ajudante General:

Nomeando uma commissão composta do general de brigada João Nepomuceno de Medeiros Mallet e dos majores Francisco de Paula Borges Fortes e Pedro Ivo da Silva Henriques para elaborar os regulamentos pelos quaes se deverão reger o estado maior do exercito e a Intendencia Geral da Guerra, creados pela lei n. 403 de 24 do corrente; — Communicou-se ao referido general e ao director da Escola Superior de Guerra.

Permittindo ao capitão do 13º regimento de cavallaria Herculanio de Araujo gosar no Estado de Sergipe a licença de tres mezes, que lhe foi concedida para tratamento de saúde.

Transferindo:

Na arma de cavallaria: para o 1º regimento, o alferes do 9º José Estevão do Amazonas Ferraz; e o alferes Antonio Candido Ortiz, do 12º para o 9º, conforme pediu;

Na arma de infantaria:

Os tenentes Tacito de Moraes Wernes, do 37º batalhão para o 25º; Adolpho Fernandes Monteiro, do 25º para o 37º; Arminio Pereira, do 7º para o 24º; e Emilio Sarmiento, do 24 para o 7º.

Os alferes José Garcia Pacheco, do 23º batalhão para o 26º; Severiano da Silva Daltro, do 19º para o 8º; Rufino Rodrigues de Campos, do 22º para o 26º; Cicero Corrêa de Moraes, do 13º para o 26º; Joaquim Carrillo do Rego Barros, do 24º para o 34º; Camillo Augusto de Medeiros Costa, do 24º para o 27º; e Pedro Soares Pinto, do 4º para o 10º; conforme pediram;

Mandando:

Recolher-se a seu corpo o alferes do 14º batalhão de infantaria João Lopes Machado Primo;

Incluir no Asylo de Invalidos da Patria o major honorario do exercito Luiz Portella e o cabo de esquadra reformado Manoel Fabricio das Dores, visto não poderem prover os meios de subsistencia, permittindo-se a este residir no Estado de Santa Catharina;

Engajar, conforme pediram, o cabo de esquadra do 4º regimento de cavallaria João Sergio de Sá, por tres annos com destino ao 4º batalhão de infantaria, a contar de 23 de março de 1895, e o clarim do referido regimento Adão Pinheiro, por dous annos, com destino ao 11º regimento daquela arma e a contar de 28 de julho ultimo, data em que requereu.

Concedendo licença:

Para tratar de seus interesses, no Estado da Bahia, aos alumnos da Escola Militar do Ceará Militão Francisco de Almeida e Miguel

Pedro da Silva, por 45 dias a cada um, só podendo gosar a no periodo das férias e depois de findos os exercicios geraes;

Para tratamento de saúde, em vista do termo de inspecção a que foram submettidos, aos alferes do 10º regimento de cavallaria Cactano Benedicto de Souza Rego, por 90 dias, podendo gosar a no Paraná, e ao alumno da Escola Militar da Capital Federal José Maria Serpa, por igual prazo, podendo gosar a mesma licença no Estado da Parahyba.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 23 de outubro de 1896

Francisco de Assis Azevedo, pedindo para contribuir para o montepio. — Compareça nesta directoria.

Miguel Pereira da Silva Torres, solicitando providencias sobre o pagamento das pensões distribuidas aos seus tutelados Rufino e Eugenio, filhos do finado telegraphista José de Freitas Guimarães. — Dirija-se ao Ministerio da Fazenda.

Jayme da Camara Paradedo, pedindo permissão para continuar a contribuir para o montepio obrigatorio. — Deferido.

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 28 do corrente:

Foi removido o agrimensor Belmiro Baptista de Souza do cargo de fiscal do contracto de Manice Baumann, Hanold & Comp. para igual cargo junto ao contracto de burgos agricolas de que é cessionario o bacharel Alfredo de Barros Madureira, percebendo os vencimentos de 400\$, mensaes;

Foi nomeado Luiz de Menezes Fortes, para o lugar de thesoureiro da Administração dos Correios do Estado do Piahy, percebendo os vencimentos da lei.

Expediente de 28 de outubro de 1896

— Ao Ministerio da Fazenda, communicando que o cidadão Paulino José de Souza, aposentado no cargo de ajudante do contador da Directoria Geral dos Correios, conta de serviço publico 18 annos, oito mezes e dez dias de tempo liquido de serviço, cabendo-lhe as vantagens do cargo de chefe de secção, proporeionaes ao mesmo tempo de serviço e calculadas de accordo com a tabella inserta no regulamento de 1 de maio de 1890, alterada pelo decreto n. 1.216, de 27 de dezembro do anno precitado.

— Ao governador do Estado do Maranhão, communicando, em solução ao seu officio de 18 de setembro ultimo, que foram expedidas as necessarias providencias para ser effectuado o pagamento de 1:791\$110 pela alimentação e tratamento dispensados aos imigrantes que alli estiveram por ordem do Governo.

— A' Directoria Geral dos Correios, declarando que, á vista do aumento excessivo no aluguel de proedio onde funciona a Administração dos Correios da Bahia, ficava autorizada a providenciar sobre a aquisição de outro edificio adequado á referida repartição.

— Remetteram-se aos governadores dos Estados do Pará e Maranhão cópias do requerimento em que Alberto Estanislão de Barros e Manoel José Torres pedem concessão para explorarem salinas nas costas daquelles Estados, afim de prestarem informações a respeito.

— Accusou-se:

Ao Dr. chefe de policia, o recebimento da cópia do relatorio com que o Dr. 2º delegado auxiliar encerrou o inquerito mandado proceder sobre a Companhia Agave Americano;

Ao ministro plenipotenciario do Brazil em Bruxellas, o recebimento de varios impressos destinados a este ministerio.

— Ao Ministerio da Guerra, solicitando providencias para que fique isento do serviço militar o praticante da Directoria Geral dos Correios, Alvaro de Oliveira Gonçalves.

—A' Inspectoria Geral de Terras e Colonisação, dovolvindo o requerimento e documentos apresentados por Julio Isler & Comp, na importancia de 55\$, para verificar a autenticidade dos mesmos e ser effectuado o respectivo pagamento pelo engenheiro José Montauray de Aguiar Leitão, que se acha incumbido da liquidação das despesas concernentes ao exercicio de 1893 no Estado do Rio Grande do Sul.

*Requerimentos despachados*

Engenheiro Alfredo Franklin, pedindo para tirar cópias dos desenhos relativos ás invenções privilegiadas pelas patentes n. 1.243, de 3 de julho de 1891 e 1.280, de 29 de agosto do mesmo anno.—Dirija-se ao director do Archivo Publico, onde se acham os desenhos alludidos.

Giacomo Durio e Secondo Durio, pedindo a inscripção no Registro Geral de achar-se em uso effectivo e exercicio a invenção privilegiada pela patente n. 1.617, de 6 de novembro de 1893.—Deferido.

Elioha Gray, fazendo identico pedido em relação á patente n. 1.453, de 4 de junho de 1892.—Idem.

*Directoria Geral de Viacão*

Por portaria de 28 de corrente, foi exonerado, a seu pedido, o engenheiro José Saboya do cargo de chefe da locomoção da Estrada de Ferro de Central Pernambuco.

*DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS*

*Expediente de 27 de outubro de 1896*

Ao Sr. ministro da industria:

Remetteram-se:

As contas:

Da Luiz Macedo, na importancia de 10:598\$840, relativas ao fornecimento de objectos de expediente e utensilios no mez de julho ultimo (officio n. 928/3);

Da Antonio Pereira, na importancia de 40\$900, proveniente do fornecimento de objectos de expediente e utensilios no mez de julho ultimo (officio n. 933/3);

De João Guimarães, na importancia de 2:267\$, proveniente do fornecimento de objectos de expediente e utensilios no mez de agosto ultimo (officio n. 932/3);

Da João Guimarães, na importancia de 1:853\$500, proveniente do fornecimento de objectos de expediente e utensilios no mez de julho ultimo (officio n. 931/3);

De Adriano J. S. Nogueira, na importancia de 864\$, proveniente do fornecimento de objectos de expediente e utensilios no mez de agosto (officio n. 930/3).

As folhas de vencimentos:

Dos contractantes de malas Elias Fernandes da Piedade, Julio Cesar Leite Junior, Manoel Fernandes Baptista, João Nadal Gomes, Manoel Joaquim Teixeira Vogas e Antonio Rodrigues Fraga, na importancia de 1:178\$333, no mez de agosto ultimo (officio n. 927/3);

Dos contractantes de malas, Antonio José Leite, Antonio Baptista Pereira da Fonseca, Luiz Custodio de Freitas Braga e Affonso Celso de Souza, na importancia de 894\$900, relativas ao mez de agosto ultimo (officio n. 926/3).

Comunicou-se que, pelo Arsenal de Marinha do Estado de Pernambuco, foi entregue a 15 de setembro ultimo o escaler para o serviço postal maritimo da Administração dos Correios do mesmo Estado, começando a funcionar na mesma data.

Expediu-se o seguinte officio:

Funcionando a agencia do correio na Estação Central da Estrada de Ferro Central do Brazil em local acanhado para a execução do serviço, que augmenta sensivelmente dia a dia, além disto, o alludido local pouco digno para nelle funcionar uma repartição publica, rogo a V. Ex. se digne reclamar do Sr. director daquella estrada um aposento mais vasto e decente para a referida agencia.

Saude e fraternidade. Exm. Sr. Dr. Antonio Glynto dos Santos Pires, diuzi simo ministro da industria, viação e obras publicas.—O director geral, E. A. Victorio da Costa.

—Ao Sr. director geral de contabilidade da Secretaria da Industria, remetteu-seo requerimento, acompanhado de tres certidões, em que D. Francisca Nonato da Costa, viuva do carteiro de 1ª classe dos correios do Pará, Gentil Augusto Valente da Costa, pede pagamento da pensão do montepio, informando-se a respeito.

—Ao Sr. administrador dos Correios do Districto Federal, expelliu-se o seguinte officio: Estando informado de que a Companhia Cantareira Viacão Fluminense determinou, a pedido da directoria desta repartição, não fosse cobrada passagem aos carteiros que fazem o serviço entre esta capital e a cidade de Niteroy, recomendo-vos providencias a respeito, trazendo ao meu conhecimento qualquer difficuldade que possa, por ventura, encontrar essa administração na pratica que ora vos determino Saude e fraternidade.—O director geral, E. A. Victorio da Costa.

—Aos Srs. administradores dos Correios da União—Circular n. 49.

Recomendo-vos que, com urgencia, informeis a esta directoria si a Companhia Ferro Carril desta cidade ou outra do Estado, ou ainda alguma estrada de ferro ou qualquer via de comunicação, cobra frete de malas do correio e exige passagem dos respectivos conductores. Saude e fraternidade.—O director geral, E. A. Victorio da Costa.

*Requerimentos despachados*

Julio Ignácio de Araujo, praticante da Administração dos Correios do Districto Federal, pedindo dous mezes de licença para tratar de sua saude.—Concedo 30 dias, na forma do regulamento vigente.

Silvino Rodrigues da Silva, carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios do Districto Federal, pedindo 60 dias de licença para tratar de sua saude.—Concedo.

Eduardo Portella, praticante supplente da Administração dos Correios do Districto Federal, pedindo 30 dias de licença para tratar de sua saude.—Concedo, a contar da data do requerimento.

Aureliano Martins de Azambuja Meyrelles, 1º official da Administração dos Correios do Districto Federal, pedindo 30 dias de licença, em prorrogação, para tratar de sua saude.—Concedo.

Antonio Marinho Pessoa, amanuense da Administração dos Correios do Amazonas, pedindo 90 dias de licença, em prorrogação, para tratar de sua saude.—Concedo.

Manoel Pereira Cardoso Junior, carteiro da Administração dos Correios de Goyaz, pedindo dous mezes de licença para tratar de sua saude.—Concedo 45 dias.

Henrique Pinto Ferreira Gomes, amanuense da Administração dos Correios do Ceará, pedindo 30 dias de licença para tratar de sua saude.—Concedo, nos termos do regulamento.

—Entraram 57 officios das seguintes procedencias:

Districto Federal.....	13
Rio Grande do Sul.....	10
Alagoás.....	5
Diversos.....	5
Paraná.....	5
Sergipe.....	4
Espirito Santo.....	4
Amazonas.....	3
Estados Unidos.....	3
Canadá.....	1
Bahia.....	1
Secretaria.....	1
Goyaz.....	1
Requerimento.....	1

57

—Sahiram 98 officios, assim distribuidos:

Districto Federal.....	23
Diversos.....	23
S. Paulo.....	13

Ministro.....	10
Roma.....	5
Rio Grande do Sul.....	4
Berne.....	3
Ceará.....	3
Bahia.....	2
Minas Geraes.....	2
Madrid.....	2
Lisboa.....	2
Goyaz.....	1
Rio Grande do Norte.....	1
Amazonas.....	1
Matto Grosso.....	1
Santa Catharina.....	1
Londres.....	1

98

*ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO*

Thesouraria, 27 de outubro de 1896

Venda de sellos.....	2:431\$000
Vales nacionaes emitidos.....	2:237\$300
Ditos Internacionaes emitidos.....	71\$100
Ditos nacionaes pagos.....	7:204\$160

*INTENDENCIA MUNICIPAL*

*Prefeitura do Districto Federal*

Directoria do Interior e Estatistica

*Expediente de 28 de outubro de 1896*

2ª SECÇÃO

Officio recebido:

Da Inspectoria das Mattas Maritimas e Pesca, communicando ter sido encontrada no canal de Inhauma, uma rêde denominada *rasca*.

A' 2ª secção:

Officios expeditos:

A' Inspectoria das Mattas, Florestas, Jarlins, Arborisação e Caça e ao agente do districto da Lagôa, communicando o indeferimento do requerimento de José Arthur Farne de Amoed, e o deferimento do de Anna Carolina Clausen, de accordo com o parecer da Inspectoria de Mattas, Arborisação e Caça.

A' agencia da Prefeitura do districto do Espirito Santo, solicitando o comparecimento do guarda José Gomes Macedo, no dia 3 do mez vindouro, no Juizo da Camara Civil e Criminal.

A' Inspectoria das Mattas Maritimas e Pesca, accusando o recebimento do officio n. 155, de hontem datado.

*Requerimentos despachados*

Enviados á Directoria de Fazenda:

Inicio de negocio, industria ou profissão: Casas de alugar commodos—Imperatriz n. 76 (1º andar), Luiz Francisco dos Reis; Saude n. 77 (sobrado), Virio & Rodrigues; Imperatriz n. 105, Domingos Alves dos Santos.—Deferidos.

Barbeiro—Goyaz n. 21, Arnaldo José Garcez.—Deferido.

Fabrica de café—Imperatriz n. 94, Lopes & Reis.—Deferido.

Açougue—Travessa das Partilhas n. 50, Luiz Saburi & Aguiar.—Deferido.

Mercadores ambulantes—Francisco Rodrigues Netto e Quiteria Maria de Jesus.—Deferido.

Veiculos terrestres—Sociedade Propagadora de Instrucção dos Operarios da Lagôa.—Deferido.

Adicional:

Bilhães a botequim—Saude n. 125, Antonio Coelho Dias Barbosa.—Deferido, de accordo com a informação.

Transferencia de local:

Carvão vegetal e lenha—Da rua do Regente n. 50 para o n. 54, Francisco Cardoso da Silva.—Deferido.

Quitanda de verduras—Da rua Barão de S. Felix n. 43 para a Visconde da Gávea n. 17, José Ferreira Marques.—Deferido, de accordo com a informação.

Relevação de multa.—Alipio dos Santos.—Deferido, de accordo com a informação.  
Derrubada de arvore— D. Anna Carolina Clausen.—Deferido, de accordo com a informação.

*Requerimento archivado*

José Arthur Farne de Amoed (Dr.)—Indefido.

*Despachos interlocutorios*

Tres requerimentos á Directoria de Fazenda.

Dous ditos á Directoria de Obras.  
Um dito ao agente da Prefeitura respectivo.

3ª SECÇÃO

Offcios recebidos:

Da agencia da Prefeitura no districto da Ilha do Governador, enviando os mappas de nascimentos e obitos do mez de setembro findo.

Da agencia de Paqueta, idem, de nascimentos, casamentos e obitos dos mezes de junho, julho, agosto e setembro do corrente anno.

Directoria de Obras e Viação

2ª SECÇÃO

Despachos do prefeito:

Eugenio Cumpagnac, Santa Casa de Misericordia, Maggiorino Carlos Antonio Gondolo e Paulo Henrique Labourian, Paulo Cirne Maia, Manoel José Corrêa de S. Lopes, Brandão & Teixeira, Francisco Moreira Coelho, José Fernandes Pereira Gonçalves, Manoel Marques Canario e Francisco Pastor.—Deferido.

David Moreira do Rego.—Indefido.

C. Rittér & Irmão.—Proponha-se a acção.

Despachos do director:

Antonio Jannuzzi, Irmão & Comp., Luiz Cascioth, Antonio Jannuzzi, Irmão & Comp., Sociedade Portugueza de Beneficencia, Victorino Rodrigues de Figueiredo, João Manoel Rodrigues dos Reis, Carlos Americano Freire, Francisco Corrêa Cabral, Miguel Canuto & Filho, José Pereira de Barros Sobrinho, Amaro Cavalcanti.—Passe-se alvará.

Antonio Martins da Silva & Comp. — Aprovo a modificação e neste sentido passe-se alvará. Quanto ás grezas, não realisando a largura proposta o fim para que são destinadas, não podem ser acceptadas, entretanto, permitindo ao supplicante lançar mão, para o mesmo fim, de outros meios de ventilação facultados pela lei.

Herdeiros do fado Dr. Joaquim A. Manso Sayão. — Satisfaca previamente o despacho desta directoria, de 24 de setembro de 1896.

Domingos Mendes Guimarães. — Não tem logar o que requer, por ter sido condemnado o predio.

Francisco Marques da Costa Braga. — Só pôde fazer as obras de accordo com a victoria.

Elvira Bernardes de Souza. — Apresente prospecto, de accordo com o parecer da secção.

Antonio Henrique Regis.—Modifique o prospecto, de accordo com as exigencias da 2ª secção.

Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica

*Expediente de 28 de outubro de 1896*

Drs. Angelo Daniel e Araujo Lima, Alves & Corrêa, Antonio Abud, C. e Oliveira & Comp., Emilia Altenaria, Gonçalves & Rodrigues, Gomes & Caldeira, James Harvard, José Duarte da Trindade, João Christovão Dantas, J. da Costa Ferreira & Comp., José Fernandes da Fonseca, José Soares e Oliveira, Jayme Fallio, José Pacheco Alves, Joaquim José Gonçalves, Pereira & Comp., Ribeiro & Montenegro, Rodrigues Silva & Comp. (2), Victorino Gonçalves de Moura e Wiener & Kliever. — Sejam presentes á Directoria do Interior e Estatistica.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

77ª SESSÃO EM 28 DE OUTUBRO DE 1896

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

A's 10 1/2 horas da manhã, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros barão de Pereira Franco, Macedo Soares, José Hygino, Pindahiba de Mattos, Souza Martins, Herminio do Espirito Santo, Americo Lobo, Lucio de Mendonça, Figueiredo Junior e Ribeiro de Almeida.

Não compareceram os Srs. ministros Piza e Almeida, Fernando Osorio e Bernardino Ferreira, o primeiro com licença e o segundo com parte de doente.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

*Carta testemunhavel*

N. 169—Espirito Santo—Relator, o Sr. Figueiredo Junior; agravante, Aristides de Moraes Navarro; aggravado, o juiz seccional do referido Estado.—Deu-se provimento á carta testemunhavel e ao agravo para mandar que o juiz *à quo*, reformando o seu despacho, receba os embargos nos proprios autos, unanimemente.

*Aggravamento de instrumento*

N. 170—Sergipe—Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida; agravante, a Fazenda Nacional; aggravado, Silva Moreira e Souza.—Não se tomou conhecimento do agravo por ter sido b respectivo termo tomado fora do prazo legal, unanimemente.

*Appellações Civeis*

N. 194—Espirito Santo—Relator, o Sr. Figueiredo Junior; revisores, os Srs. Ribeiro de Almeida e barão de Pereira Franco; appellante, Aristides de Moraes Navarro; appellada, a Fazenda Nacional.—Julgou-se procedente a appellação, para annullar-se todo o processado, pela incompetencia da acção proposta, unanimemente.

N. 200—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo; revisores, os Srs. Americo Lobo e Lucio de Mendonça; appellante, Julio Bezerra; appellada, a Fazenda Federal.—Reformou-se a sentença, julgando-se improcedente a acção, contra o voto do Sr. relator, que a confirmava. Impedido o Sr. José Hygino.

N. 190—Pernambuco—Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo; revisores, os Srs. Americo Lobo e Lucio de Mendonça; appellante, o Dr. Carlos Alberto Machado; appellada, a Fazenda Nacional.—Foi confirmada a sentença, contra o voto do Sr. Americo Lobo.

*Recursos extraordinarios*

N. 94—Capital Federal—Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. barão de Pereira Franco e Macedo Soares; recorrente, o Banco União Agricola do Banco do Credito Real; Recorrido, Roberto Kinsman Benjamin.—Não se tomou conhecimento do recurso, por não ser caso delle, tratando-se de decisão proferida sobre o agravo, unanimemente.

N. 100—Espirito Santo—Relator o Sr. Americo Lobo; revisores os Srs. Lucio de Mendonça e Figueiredo Junior; recorrente, Albino Ferreira Guimarães; recorrida, D. Symphronia dos Santos Falcão.—Não se tomou conhecimento do recurso, por não ser caso delle, contra o voto do Sr. relator, que conhecia e dava-lhe provimento.

*Tabas-carpus*

N. 916—Relator o Sr. Macedo Soares; paciente, Luciano de Assis Pinto.—Foi addiado o julgamento para a sessão seguinte, visto não poder comparecer o paciente na sessão de hoje, segundo o telegramma recebido do juiz seccional substituto de Minas; unanimemente.

*Revisão crime*

N. 142—Minas Geraes—Relator o Sr. Macedo Soares; revisores, os Srs. José Hygino e

Pindahiba de Mattos; peticionario, Joaquim Antonio de Souza.—Foi reformada a sentença para applicar-se ao recorrente a pena legal, que é a do maximo do art. 295 do Codigo Penal, competindo ao juiz executor fazer a conversão da pena em prisão simples, na forma da lei; unanimemente.

DISTRIBUIÇÕES

*Recurso extraordinario*

N. 102—Capital Federal—Recorrente, Emmanuel Paulo Frank; recorrido, o Banco Iniciador de Melhoramentos.— Ao Sr. ministro Figueiredo Junior.

*Revisões*

N. 214 — Rio de Janeiro — Peticionarios, Tito Laurentino Pontes e José Geraldo de Macedo.—Ao Sr. ministro Americo Lobo.

N. 215—Rio Grande do Sul—Peticionario, o bacharel Alcides de Mendonça Lima, juiz de direito da comarca do Rio Grande. — Ao Sr. ministro Lucio de Mendonça.

*Recursos eleitoraes*

N. 8—Sergipe—Recorrente, Dr. João Vieira Leite; recorrida, a junta eleitoral da capital do mesmo Estado. — Ao Sr. ministro Bernardino Ferreira.

N. 9—Rio de Janeiro—Recorrente, Dr. Manoel Martins Torres; recorridos, Luiz José de Menezes Fróes e outros. — Ao Sr. ministro Americo Lobo.

PASSAGENS

*Revisões crimes*

N. 152—Ao Sr. Pindahiba de Mattos.

N. 167—Ao Sr. barão de Pereira Franco.

*Appellação civil*

N. 204—Ao Sr. barão de Pereira Franco.

N. 215—Ao Sr. Pindahiba de Mattos.

*Appellação commercial*

N. 195—Ao Sr. Almeida Soares.

COM DIA

*Conflicto de jurisdicção*

N. 52—Relator, o Sr. Lucio de Mendonça. Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.—O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 27 de outubro de 1896.....	8.502:500\$638
Idem do dia 28.....	352:249\$874
Em igual periodo de 1895.....	8.884:840\$512
	7.842:606\$086

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 28 de outubro de 1896.....	43:672\$261
De 1 a 28.....	1.054:620\$294

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 23 de outubro de 1896.....	40:049\$383
De 1 a 23.....	1.378:460\$470
Em igual periodo de 1895.....	1.231:190\$950

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 27 de outubro de 1896.....	1.541:191\$396
Idem do dia 28.....	96:568\$823
	1.637:760\$419
Em igual periodo de 1895.....	639:639\$884

NOTICIARIO

**Caixa Economica e Monte de Socorro** — Funcionou hontem em sessão ordinaria o conselho fiscal.

Foram approvadas as actas das sessões ordinaria de 7 e extraordinaria de 14, tudo do corrente, lido e despachado o expediente sobre a mesa.

Depois de adoptadas algumas deliberações, o conselho resolveu incumbir o Sr. gerente de louvar os funcionarios da Caixa Economica e Monte de Socorro pelo zelo e dedicacão com que se houveram nestes dias ultimos de grande e inesperado movimento do serviço, manifestação que devia ser tambem accepta pelo Sr. gerente, como acto de justiça do conselho fiscal á sua pessoa.

**Correio** — Esta repartição expedirá malas hoje, pelos seguintes paquetes:

Pelo *Esperança*, para Victoria, Bahia e Aracajú, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo até as 7.

Pelo *Irararé*, para Santos, Cananéa, Iguape e Itajahy, recebendo impressos até as 4 1/2 horas da manhã, cartas para o interior até as 5, ditas com porte duplo até as 5 1/2.

Pelo *Oropesa*, para o Rio da Prata, Paraguay e Pacifico, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o exterior até as 8.

Pelo *Britannia*, para o Rio da Prata e Paraguay, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o exterior até as 12, objectos para registrar até as 11.

—Convidam-se os remetentes das cartas dirigidas a Joaquim Fernandes, Capital; Barão de S. Marcellino, Juiz de Fóra; Joanna de Castro Corrêa, Petropolis; Idalina M. da Cruz Moreira, Campo Grande; Amelia de Vidal, freguezia de Paranhos, Portugal, a comparecerem na 4ª secção desta repartição, bem como o remetente da carta dirigida a Maria Giuseppe Mazzarella, Italia, Pedro Coelho, Cooper Street 40, Manchester, a comparecerem na 5ª secção, afim de prestarem esclarecimentos.

**Obituario** — Foram sepultados no dia 19 do corrente as seguintes pessoas, fallecidas de:

Acceso pernicioso — o italiano Domingos Dombra, 11 annos, residente e fallecido á rua da Conceição n. 37.

Amollecimento cerebral — o cearense Salustiano Julio de Souza Campella, 64 annos, casado, residente e fallecido á rua Fluminense, n. 6.

Anazarca — o fluminense Thiago Teixeira Rosa, solteiro, 13 annos, residente e fallecido á rua Setima n. 2.

Athrepsia — o fluminense Zacharias, filho de João José dos Santos, 1 mez, residente e fallecido á rua General Caldwell n. 18; Raymunda, filha de Pedro Fernandes, 32 dias, residente e fallecida á rua Navarro n. 4; Lydia, filha de Antonio Almeida Amado, 7 annos, residente e fallecida á rua Barão de Mesquita n. 33; Herminda, filha de José dos Santos Gouvêa, 1 anno, residente e fallecida á rua do Rezende n. 119.

Arterio esclerose — o fluminense Augusto Oliveira, 20 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; a pernambucana Maria da Conceição Agrica, 79 annos, solteira, residente e fallecida á rua Commendador Leonardo n. 2; os fluminenses Mariano Gomes Corrêa Lima, 54 annos, casado, residente e fallecido no largo do S. Domingos n. 6; Emilia Medeiros Corrêa Parada, 41 annos, casada, residente e fallecida á rua Pão Ferro n. 40; Beralda Domingas Costa, 55 annos, solteira, residente e fallecida á rua de Catumby n. 29.

Beriberi — o hespanhol José Lopes, 48 annos, casado, fallecido no hospital da Gamboa.

Choque traumatico — o portuguez Manoel Lourenço Patrão, 33 annos, casado, verificado o obito no Necroterio.

Cirrhose hepatica — a fluminense Maria Graça de Araujo Miranda, 58 annos, viuva, residente e fallecida á rua S. Christovão n. 167.

Diarrhéa — o fluminense Braz, filho de Frederico, 3 annos, residente e fallecido á rua Barão de S. Felix n. 108.

Enterite — Eduardo, filho de Ursulina Santos Pires, 5 mezes, residente e fallecido á rua do Uruguay n. 19.

Emphysema pulmonar — o portuguez José Sabino de Mello, 34 annos, casado, fallecido na Santa Casa.

Epilepsia — o fluminense Roque Vasconcellos, 35 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Enterocolite — o fluminense Antonio, filho de Antonio José Ribeiro, 11 mezes, residente e fallecido á rua S. de Joaquim n. 46.

Febre pernicioso — o fluminense Raul, filho de Tarquinio de Souza Filho, 6 mezes, residente e fallecido á rua Marquez de Abrantes n. 51.

Gastro enterite — a fluminense Sophia, 3 mezes, fallecida na Casa dos Expostos.

Hypnoemia intertropical — o fluminense Antonio, filho de Antonio Sant'Anna, 19 mezes, residente e fallecido á rua de Sant'Anna n. 12.

Lesão cardiaca — o portuguez Manoel Francisco Meirelles, 35 annos, casado, residente e fallecido á rua Cunha Barbosa n. 46.

Marasmo senil — o maranhense João José Vieira, 84 annos, viuvo, residente e fallecido á rua D. Carolina n. 17.

Fetos — Um, filho de Pedro José da Silva, residente na Quinta da Boa Vista; um, filho de Paulo Verdier, residente á rua Desenove de Fevereiro n. 53 A; um, filho de Benedicta Maria da Conceição, residente á rua Bento Lisboa n. 80 e um, filho de Maria Carlota, residente e fallecida á rua do General Pedra n. 116.

Pneumonia — a fluminense Leopoldina Carolina da Silva Castello, 73 annos, casada, residente e fallecida á rua Aqueducto n. 27.

Pleuro-pneumonia — o portuguez Antonio Joaquim, 20 annos, solteiro, fallecido no Hospital da Saude.

Polynevrite — o portuguez Joaquim Coelho Moreira Pinho, 48 annos, casado, residente e fallecido á rua da Ajuda n. 47.

Syncope cardiaca — o portuguez Mathias José Ferreira, 40 annos, solteiro, residente e fallecido no Hospicio Nacional de Alienados; a fluminense Josephina Maria da Conceição, 38 annos, solteira, residente e fallecida á rua José Alencar n. 22.

Tetano — a fluminense Maria, filha de Felipe Rosa do Espirito Santo, 4 dias, residente á rua de S. João Baptista n. 25.

Tuberculose — o portuguez Joaquim Gonçalves Soares, 39 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Aqueducto n. 86.

Tuberculose mesenterica — a portugueza Maria Luiza Ferreira, 36 annos, casada, residente e fallecida á rua Cardoso.

Tuberculose pulmonar — a fluminense Marciana Maria da Conceição 28 annos, solteira; a hespanhola Jesuza Varella, 27 annos, casada; a bahiana Francisca Maria da Conceição, 20 annos, solteira; a fluminense Henriqueta Rosa da Conceição, 29 annos, solteira, fallecidas na Santa Casa; o fluminense Manoel Antonio, 64 annos, casado residente e fallecido no morro do Livramento; Izaura Santos Pina, 27 annos, casada, residente e fallecida á praça D. Antonia n. 28; Adelaide Candida Ramos, 48 annos, casada, fallecida no Hospital da Saude; Luiza da Silva Carvalho, 38 annos, casada, fallecida no Hospital da Saude; o portuguez Manoel Teixeira Moraes, 36 annos, viuvo, fallecido no Hospital do Carmo.

No numero dos sepultados estão incluídos 14 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

## EDITAES E AVISOS

### Faculdade de Direito do Recife

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que fica marcado o prazo de quatro mezes, a contar desta data para a inscripção dos que pretenderem concorrer ao logar de lente substituto da 6ª secção desta faculdade, de accordo com os novos estatutos approvados pelo decreto n. 2.226 de 1 de fevereiro proximo passado.

O concurso, será feito nos termos do decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, e versará sobre o Direito Commercial (4ª cadeira do 3º anno e 2ª do 4º).

Os pretendentes poderão apresentar-se desde ja nesta secretaria, para assignar seus nomes no livro competente, o que lhes é permitido fazer por procurador se tiverem justo impedimento, devendo exhibir no acto da inscripção seus diplomas e titulos ou pu-

blicas fórmãs destes justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes e folha corrida.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandou o Sr. Dr. director affixar o presente edital, que será publico nos jornaes desta cidade e nos da Capital Federal.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife 4 de julho de 1896. — O secretario, J. Telesphoro da Silva Fragoso, (.

### Thesouro Federal

FÓROS E ARRENDAMENTO DE TERRENOS DA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Pela Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, faz-se publico que brevemente teem de ser expedidas ao Juizo Seccional certidões para a cobrança executiva de foros e arrendamento de terrenos da Fazenda Nacional de Santa Cruz, até o exercicio de 1893.

São, pois, convidados os foreiros e arrendatarios de taes terrenos, que não se acham quites, a comparecerem nesta directoria, afim de satisfazerem amigavelmente seus debitos no prazo de oito dias.

Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, 26 de outubro de 1896. — O sub-director, Carlos Augusto Naylor. (.

### Alfandega do Rio de Janeiro

FORNECIMENTO DE DUAS LANCHAS A VAPOR E DUAS BARCAS DE VIGIA PARA A ALFANDEGA DE SANTOS

Avisa-se aos Srs. interessados que a abertura das propostas fica transferida para quinta-feira, 29 do corrente, á 1 hora da tarde.

Pelo inspector, J. Z. Rangel de S. Paio.

### Laboratorio Nacional de Analyses

De ordem do Exm. Sr. ministro da fazenda, acha-se aberta, a datar de hoje, neste laboratorio, a inscripção, que será encerrada 60 dias depois, para o concurso a um dos logares de chimico de 3ª classe, a que refere-se o regulamento, que acompanhou o decreto n. 1.257, de 3 de fevereiro de 1893.

Só serão admittidos á inscripção os candidatos que, além dos respectivos diplomas de medicos e pharmaceuticos e dos documentos comprobatorios de sua idoneidade como chimicos, apresentarem folha corrida do logar do domicilio.

O concurso constará de uma prova pratica, que versará sobre questões de analyse chimica, relativa e especialmente a substancias alimenticias e medicamentosas, e será feito conforme as instrucções publicadas no *Diario Official*, de 22 de fevereiro de 1893.

Capital Federal, 26 de setembro de 1896. — O director, Dr. Borges da Costa. (.

### Inspectoria Geral de Saude dos Portos

COMPRA DE UMA LANCHAS A VAPOR PARA O ESTADO DA PARAHYBA

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faz-se publico que, na secretaria desta inspectoria, serão recebidas no dia 3 de novembro proximo futuro, á 1 hora da tarde, propostas fechadas para a compra de uma lancha a vapor, já prompta, para o porto da Parahyba, sob as seguintes condições:

1ª

A lancha deve ser nova, de madeira de lei pregada e encavilhada de cobre, e forrada do mesmo metal até o lume d'agua, e entregue prompta para o serviço no porto a que é destinada.

2ª

As dimensões devem ser as seguintes, pouco mais ou menos: comprimento 12<sup>m</sup>, 2; bocca 3<sup>m</sup>; pontal 2<sup>m</sup>.

3ª

A lancha deve ter convéz, capuchana, sustentada por balaustres de ferro, e painel na pôpa com bancada para passageiros.

4ª

Deve ter oito milhas de velocidade approximadamente.

5ª

O aparelho motor deve ser de solida construcção, de material de primeira qualidade com boa mão de obra, e proporcionado á velocidade pedida.

6ª

As propostas serão abertas na presença dos proponentes ou de seus legitimos representantes, logo após o seu recebimento; deverão ser escriptas em duplicata, com tinta preta, sem rasuras, entrelinhas ou emendas; terão o preço de oito contos de réis (8:000\$), no máximo, por extenso, e em algarismos; serão assignadas pelos proponentes, ou seus representantes, e selladas com estampilhas da União.

Secretaria da Inspectoria Geral de Saude dos Portos, 18 de outubro de 1896. — O secretario, Dr. J. Pereira Landim.

### Commissariado Geral da Armada

CONCURRENCIA

*Pdo, carne e mantimentos para a esquadra*

De ordem do Sr. contra-almirante, chefe do Commissariado Geral da Armada, faço publico que, em concurrencia do conselho economico, a realisar-se no dia 5 do mez proximo vindouro, ás 11 horas da manhã, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento dos artigos supra mencionados durante o futuro exercicio de 1897.

Os Srs. proponentes, de accordo com o regulamento anexo ao decreto n. 946, de 1 de novembro de 1890, devem observar as seguintes disposições contidas no mesmo regulamento:

1ª, encher com os preços por extenso e em algarismo a proposta impressa que lhes será fornecida pelo secretario, a qual datarão e assignarão para ser apresentada ao conselho economico;

2ª, entregar pessoalmente ou por seus legitimos representantes, directamente ao conselho economico, no lugar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas como as amostras correspondentes;

3ª, exhibir, no acto da entrega da proposta, além da certidão do respectivo contracto social, quando não seja firma individual, os documentos comprobativos de serem negociantes matriculados e haverem pago o imposto de casa commercial relativo ao ultimo semestre.

Esses documentos lhes serão restituídos antes de proceder-se á leitura das respectivas propostas.

São dispensados da apresentação da matricula na Junta Commercial, as fabricas e estabelecimentos industriaes da Republica e terão estes e aquellas a preferencia sobre os outros concurrentes em igualdade de condições e circumstancias devidamente provadas.

Ficam tambem avisados de que serão obrigados a supprir ao Arsenal de Marinha desta Capital, pelos mesmos preços por que propoñham fornecer a esta repartição, todos os artigos que merecerem a preferencia do citado Conselho.

Commissariado Geral da Armada, 27 de outubro de 1896. — O Secretario, Luiz de Santa Catharina Baptista.

### Intendencia da Guerra

PROPOSTAS

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 6, até ao meio-dia, para a compra dos artigos abaixo especificados, a saber:

- 1.461<sup>m</sup>,6 de brim da Russia,
- 1.680 pares de meias de algodão, 7 1/2 a 9.
- 1.120 lençs de algodão de côres.
- 1.650 pares de sapatos de bezerro, iguaes ao typo (para aprendizes artifices).
- 700 cobertores de lã encarada.

Esses artigos á excepção do calçado devem ser entregues de prompto.

Os proponentes, sob pena de não serem tomadas em consideração as suas propostas, deverão apresentar amostras dos artigos que

pretenderem fornecer, sendo as das fazendas em porções de um metro pouco mais ou menos, não sendo aceitas as que forem apresentadas em peças, cartões ou retalhos insufficientes.

As propostas serão em duplicata com referencia a um só artigo e deverão conter o numero e marcas das amostras e finalmente a declaração de sujeitar-se o proponente á multa de 5% no caso de se recusar a assignatura do referido contracto.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1896. — O secretario, A. B. da Costa Aguiar.

### Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. administrador dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, faço publico que, durante 30 dias a contar desta data, acha-se aberta na 1ª secção desta administração, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, a inscripção para o concurso ao provimento de logares de carteiros de 2ª classe e supplentes a effectuar-se no dia 29 de novembro proximo.

Os candidatos deverão ter de 18 a 30 annos de idade, gosar boa saude e estar vaccinados, ter bom procedimento, saber ler e escrever correctamente e conhecer as quatro operações fundamentaes da arithmetica (art. 394, § 4º, do regulamento).

O concurso será valido por um anno, a contar da data da ultima prova, e só serão approvados os candidatos que tiverem nota boa, pelo menos, na maioria das provas, bastando uma nota má para inhabilital-os (art. 394, § 6º, do regulamento).

Os candidatos reprovados ou não classificados só poderão de novo concorrer depois de um anno, contado da data da terminação de todas as provas (art. 394, § 7º, do regulamento).

Primeira Secção da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 28 de outubro de 1896. — O ajudante do administrador, Luiz M. de Serqueira Braga.

### Prefeitura do Districto Federal

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Domingos Rabello & Comp. requereram titulo de aforamento dos terrenos de marinhãs e accrescidos correspondentes aos de sua propriedade no porto de Inhaúma, medindo 22 metros pela estrada do porto de Inhaúma e 11 metros pela estrada do Bom Successo.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Primeira Secção da Directoria do Patrimonio, 13 de outubro de 1896. — O chefe, Leal da Cunha.

### FISCALISAÇÃO DO 2º DISTRICTO DOS INFLAMMAVEIS

O fiscal abaixo assignado, tendo de proceder no proximo mez á segunda correcção nos districtos do Sacramento, Santa Rita, Santo Antonio, Sant'Anna e S. Christovão, avisa aos cidadãos commerciantes que negociam em generos inflammaveis a terem suas licenças no respectivo quadro, conforme determina o § 1º, do art. 27 do decreto n. 262, de 11 de novembro de 1895, sob pena de incorrerem na multa de 20\$000.

Chama tambem a attenção dos mesmos commerciantes para estarem munidos das respectivas licenças additionaes de qualquer materia explosiva ou inflammavel em que negociarem e que não constarem do alvará de licença que possuem.

Capital Federal, 22 de outubro de 1896. — O fiscal, Pedro Oliveira.

### Prefeitura do Districto Federal

AFERIÇÃO

De ordem do cidadão director de fazenda da Prefeitura do Districto Federal, previne-se aos interessados que o prazo para aferição e revista de pesos, medidas e balanças das casas commerciaes das freguezias de Santa Cruz, Jacarépaguá, Guaratiba, Campo Grande e Ilhas de Paquetá e Governador começou a 1 e termina a 31 do corrente, incorrendo na multa da respectiva postura aquellos que deixarem de se apresentar no prazo indicado para satisfazer aquella exigencia da lei.

3ª secção da Sub-directoria de Rendas, 3 de outubro de 1896. — Pelo sub-director, Antonio Trovão, chefe.

### DIRECTORIA DO PATRIMONIO

1ª SECÇÃO

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados que Francisco José Rodriguez requereu titulo de aforamento dos terrenos de accrescidos, correspondente ao predio n. 21 da Praia Formosa.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão, a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 27 de outubro de 1896. — O chefe, Leal da Cunha.

### Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica

De ordem do cidadão Dr. director-geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, até o dia 31 do corrente mez, se recebem propostas nesta secretaria para a concurrencia relativa ao serviço de conservação das carnes do gado abatido no matadouro de Santa Cruz, por meio de camaras de refrigeração, e de accordo com as seguintes bases:

- 1ª, sobre o processo de refrigeração;
- 2ª, sobre a quantidade da carne que poderá ser conservada;
- 3ª, sobre o custo da conservação;
- 4ª sobre a idoneidade dos concurrentes.

Os proponentes apresentarão suas propostas devidamente instruidas com os planos e projectos que convierem á boa comprehensão do processo, bem como declararão responsabilisar-se pelo bom exito.

Outrosim serão declarados nas propostas quaesquer onus ou vantagens que á municipalidade fizerem os concurrentes.

A's propostas acompanhará um certificado de deposito feito na Recebedoria Municipal da quantia de dez contos de réis (10:000\$), que servirá como garantia da fiel execução do contracto e que reverterá para os cofres municipaes, si o proponente escolhido não se promptificar a assignar o contracto.

No contracto se estabelecerá tambem a clausula de não poder ser elle transferido a terceiro, sem prévia autorisação da Prefeitura, ouvida a Directoria de Hygiene e Assistencia Publica.

As propostas serão abertas nesta secretaria no dia 31, ao meio-dia, em presença dos proponentes, ou de seus procuradores legalmente constituídos, e deverão ser escriptas em duplicata com tinta preta, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, contendo o preço em algarismo e por extenso; assignadas pelos proponentes ou seus representantes, selladas com estampilhas da União e da Municipalidade, datadas do dia da apresentação e contendo a declaração de sujeitarem-se ás condições estipuladas no contracto, bem como a perda da caução de 10:000\$, no caso de não comparecer a assignal-o dentro do prazo marcado por publicação feita no *Diario Official*.

Secretaria da Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica, 2 de outubro de 1896.

— O secretario, Dr. Frederico Fróes.

**EDITAL**

**Tribunal Civil e Criminal**  
CAMARA COMMERCIAL

De praça com o prazo de 20 dias para a venda é arrematação dos predios da rua Haddock Lobo ns. 227 e 229, penhorados em autos do executivo hypothecario que, contara José Joaquim Ribeiro e sua mulher D. Rosa Callau Ribeiro, move a Companhia de Seguros de Vida A Educadora, praça esta que se deve effectuar no dia 17 de novembro proximo futuro, ás 11 1/2 horas da manhã, á rua da Constituição n. 47.

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem, em como no dia 17 de novembro proximo futuro, ás 11 1/2 horas da manhã, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação os predios e terrenos á rua Haddock Lobo ns. 227 e 229, penhorados em executivo hypothecario que, contra José Joaquim Ribeiro e sua mulher D. Rosa Callau Ribeiro, move a Companhia de Seguros de Vida A Educadora, predios estes que foram hypothecados pelos mesmos á exequente e que se acham avaliados, conforme a avaliação junta aos autos, em 50:000\$ (25:000\$ cada um).

E quem os mesmos bens quizer arrematar deverá comparecer no dia 17 de novembro proximo futuro, ás 11 1/2 horas da manhã, á rua da Constituição n. 47, onde, pelo porteiro dos auditorios, serão elles aprezoados a quem mais der e maior lance offerecer sobre a di a avaliação de 50:000\$00.

E para constar se passou o presente edital e mais deus de igual teor para serem publicados pela imprensa e affixados no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para se juntar aos autos com o traslado deste.

Dado e passado nesta Capital Federal, aos 24 de outubro de 1896. Eu, Joaquim da Costa Leite, o subscrevi. — *Caetano P. de Miranda Montenegro.*

**De praça**

Em praça do juizo seccional, que terá logar no dia 29 do corrente ao meio-dia ás portas do predio, onde funciona o Tribunal do Jury á rua da Constituição, será arrematada á terça parte do predio á rua Dr. Nabuco de Freitas n. 66, penhorado á Adelaide, menor por seu tutor.

O escrivão, *Jose Noltemio Tolentino Alves.*

**De praça**

O Dr. Henrique Vaz Pinto Coelho, juiz seccional do Districto Federal, etc.:

Faz saber a quantos o presente edital, com prazo de nove dias, virem que, no dia 29 do corrente, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerecer na execução que a Fazenda Nacional move a Adelaide (menor) por seu tutor Libanio Antonio Candido da Silva, a terça parte do predio assobradado da rua Dr. Nabuco de Freitas n. 66, medindo de frente 5 m, 20 e de fundos 22 m, 60; sua formação é de pedra, cal e tijolo, com tres portas na frente com succada e gradil de ferro, de um lado quatro janellas com portadas de madeira, dividido em duas salas, duas alcovas, área, cozinha e dispensa, que é chão e telha vã. O terreno tem de frente 5 m, 20 e de fundos 37 m, 80, fochado na frente, laios e fundos com muro de pedra, cal e tijolo, tendo na frente portão com gradil de ferro, avaliada a terça parte em 3:33\$333 e vai á praça para o pagamento do imposto predial, cuja praça terá logar no dia acima designado, ás 12 horas da manhã, no edificio do antigo Museu, ás portas do predio onde funciona o Tribunal do Jury, á rua da Constituição. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel á praça com intervallo de oito dias e com o abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo

dito abatimento, irá a terceira praça com o mesmo intervallo e novo abatimento de 10 % e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permitida a acção de nulidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 19, capitulo 5.º do regulamento que baixou com o decreto n. 9.885, de 29 de fevereiro de 1898. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que se ha de fazer no dia acima designado. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publico pela imprensa e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, aos 19 de outubro de 1896. E eu, José Noltemio Tolentino Alvaes, escrivão, o subscrevi. — *Henrique Vaz Pinto Coelho.*

**De citação**

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, 2º pretor do Districto Federal, etc.

Faço saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o réo José da Silva tem de ser processado como incurso no art. 303 do Codigo Penal; e porque não tenha sido possivel citar pessoalmente a esse accusado em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas até final preparo, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á primeira sessão da junta correcional, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiencias realisam-se ás quartas e sabbados, ás 11 horas, e as juntas correcionaes reunem-se ás quartas e sexta-feiras, ás 12 horas. E para constar ao dito accusado mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume. Segunda Pretoria, 23 de outubro de 1896. Eu, José Candido de Barros, o escrevi. — *Julio de Barros Raja Gabaglia.*

**De citação**

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, 2º pretor do Districto Federal, etc.:

Faço saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o réo Ignacio Theodorico da Fonseca tem de ser processado como incurso no art. 303 do Codigo Penal; e porque não tenha sido possivel citar pessoalmente a esse accusado em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas até o final preparo, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á primeira sessão da junta correcional, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia.

As audiencias realisam-se ás quartas e sabbados, ás 11 horas, e as juntas correcionaes reunem-se ás quartas e sextas-feiras ás 12 horas.

E para constar ao dito accusado mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume. Segunda Pretoria, em 25 de outubro de 1896. Eu, José Candido de Barros, o subscrevi e assigno. — *Julio de Barros Raja Gabaglia.*

**De citação**

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, 2º pretor do Districto Federal, etc.:

Faço saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o réo João Vaz tem de ser processado como incurso no art. 303 do Codigo Penal; e porque não tenha sido possivel citar pessoalmente a esse accusado em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para,

depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas até o final preparo, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á primeira sessão da junta correcional, depois de preparado o processo, afim de ser julgado tudo sob pena de revelia.

As audiencias realisam-se ás quartas-feiras e sabbados, ás 11 horas, e as juntas correcionaes reunem-se ás quartas e sextas-feiras, ás 12 horas.

E para constar ao dito accusado mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume.

Segunda Pretoria, em 26 de outubro de 1896. Eu, José Candido de Barros, o subscrevi. — *Julio de Barros Raja Gabaglia.*

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal**

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praça	90 d/o	A' vista
Sobre Londres .....	8	7 27/32
Sobre Paris .....	1\$192	1\$216
Sobre Hamburgo .....	1\$472	1\$500
Sobre Italia .....	—	1\$145
Sobre Portugal .....	—	511 %
Sobre Nova York .....	—	6\$328

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices	
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %.....	941\$000
Ditas convertidas de 1:000\$, 4 %.....	1:223\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	932\$000
Apolices do Empréstimo Nacional de 1895, nom .....	910\$000

Bancos	
Banco Constructor do Brazil.....	8\$500
Dito Lavoura e Commercio, 50 %.....	48\$000
Dito da Republica do Brazil, 50 %.....	50\$000
Dito Nacional Brasileiro.....	185\$000
Dito do Commercio, integ.....	206\$-00
Dito Rural e Hypothecario, integ.....	215\$000

Companhias	
Comp. Loteria Nacional.....	18\$500
Dita Brasileira Torrens.....	27\$000
Dita Ensacadora de Café.....	42\$000
Dita Gazeta de Noticias.....	120\$000
Dita Ferro Carril de S. Christovão.....	150\$000
Dita de Seguros Garantia.....	200\$000

Obrigações	
Obrigações da E. de Ferro Leopoldina, 4 % .....	6\$000

Debentures	
Deb. Tocios Alliança.....	200\$000

Letras	
Letras do Banco Pradial.....	28\$000

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1896. — *João Jacome da Campos, syndico.*

Ultima cotação dos fundos publicos	
Apolices do Empréstimo Nacional de 1898, de 1:00\$.....	2:330\$000
Ditas idem de 1898, de 500\$.....	2:330\$000
Ditas idem, de 1879.....	2:100\$000
Ditas port. idem de 1889.....	1:520\$000
Ditas nominaes idem de 1889.....	1:860\$000
Ditas port. idem de 1895.....	932\$000
Ditas nom. idem de 1895.....	940\$000
Ditas port. idem Municipal de 1896.....	155\$000
Ditas nominaes idem de 1896.....	153\$000
Ditas convertidas de 1:000\$, 4 %.....	1:223\$000
Ditas idem miudas, 4 %.....	1:215\$000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 %.....	941\$000
Ditas idem miudas de 5 %.....	940\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes.....	910\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, 500\$.....	475\$000
Ditas do Estado do R. Grande do Sul, de 1:000\$ .....	820\$000
Ditas idem, de 500\$000.....	410\$000
Ditas do Estado do Espirito Santo, 8 %.....	940\$000

Obrigações	
Obrigações do Estado do Espirito Santo, 500 francos, 5 %.....	380\$000

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1896. — *João Jacome da Campos, syndico.*